



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS
CAMPUS ALVORADA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA**, Autarquia Pública Federal, com sede na Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada/RS, CEP 94834-413, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.637.926/0016-22, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Ademilde Irene Petzold Prado**, nomeada pela portaria MEC/IFRS n.º 131, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional n.º 1995996, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 19 de setembro de 1.994, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.704.008/0001-75, possuidora de Inscrição Estadual n.º 096/2514500 e Inscrição Municipal n.º 14425629, com sede na Av. Bento Gonçalves, n.º 9.500, Prédio n.º 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91.501-970, Porto Alegre/RS, Caixa Postal n.º 15.039, telefone n.º (51) 3308.7178, e-mail faurgs@ufrgs.br, website www.portalfaurgs.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **João Antônio Pêgas Henriques**, conforme Ata do Conselho Deliberativo de 05/02/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, com data de encerramento para o dia 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

2. Altera-se a Cláusula dos Custos Operacionais, que serão ressarcidos com base em critérios definidos, conforme Portaria n.º 4318/2021-PROPLAN, no valor de R\$ 17.580,94 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), para o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e sua respectiva vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Alvorada/RS, 29 de maio de 2026.

Ademilde Irene Petzold Prado
Diretora-Geral do IFRS - Campus Alvorada

João Antônio Pêgas Henriques
Diretor Presidente da FAURGS

Adriana Silva Martins
Coordenadora do Projeto